

DECRETO Nº 065/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 151.500,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	81.500,00
	TOTAL	151.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	151.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.1002	AMPLIAR, REFORMAR, EQUIPAR E MANTER A CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	128.500,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	151.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	151.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de agosto de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde